

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 04 / 03 / 2021

Protocolado e assinado eletronicamente

ALEPI/SGM

1º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Estadual - GESSIVALDO ISAÍAS

PROJETO DE LEI Nº. 35 /2021

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí o Fevereiro Laranja, mês de conscientização e diagnóstico precoce da leucemia.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETA :**

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí o mês de conscientização e diagnóstico precoce da leucemia sob a denominação Fevereiro Laranja, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro.

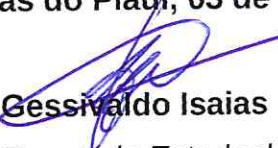
Art. 2º A instituição do Fevereiro Laranja tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

- I – elaborar ações educativas de conscientização sobre a leucemia;
- II - alertar a população sobre o diagnóstico precoce e tratamento;
- III – divulgar a importância de se tornar doador de medula óssea;

Art. 3º Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei o Fevereiro Laranja tem o símbolo de um pequeno laço de cor laranja, sendo anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos ou privados, com luzes ou faixas na cor laranja também a título de simbologia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 03 de Março de 2021.


Gessivaldo Isaias
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A proposição supramencionada insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí o Fevereiro Laranja, mês de conscientização e diagnóstico precoce da leucemia.

A leucemia é uma doença que pode atingir desde as crianças aos idosos. A doença tem seu início na medula óssea, onde são elaboradas as células sanguíneas e que dão origem aos glóbulos brancos, aos glóbulos vermelhos e às plaquetas, sofrendo uma mutação genética e passam a funcionar de forma inadequada.

Com essa mutação as células saudáveis da medula óssea vão se tornado células cancerosas, que acaba ocasionando anemia e baixa imunidade, deixando a pessoa sujeita a infecções, sangramentos das gengivas e nariz e pontos roxos pela pele. A pessoa pode apresentar também, perda de peso, dores nos ossos e articulações, dores de cabeça e visão dupla.

Destaca-se que esse tipo de câncer é mais comum na infância, por começar com sintomas como anemia, febre recorrente, muitas vezes acaba se confundindo com outras doenças de criança.

Para a Leucemia não existe uma causa única. Ela é caracterizada como uma questão multifatorial. Alguns casos se relacionam à exposição a substâncias tóxicas (tabaco, benzeno, radiação ionizante, quimioterapia prévia, formaldeído, produção de borracha), alterações genéticas e outras doenças do sangue (mielodisplasia).

A campanha pretende alertar a população sobre os sinais da leucemia, importância da doação de medula óssea e o diagnóstico precoce. Os principais sintomas da Leucemia são: cansaço, falta de ar, dor de cabeça, palpitações, sangramentos, hematomas espontâneos (manchas roxas na pele), febre, infecções, aumento indolor dos gânglios linfáticos, sudorese noturna, desconforto abdominal (decorrente de provável aumento do fígado e/ou baço), dor óssea e nas articulações, etc.

Desta forma, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 03 de Março de 2021.



Gessivaldo Isaias
Deputado Estadual